



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA BAHIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/2026/SPRF-BA

Assunto: Aquisição água mineral sem gás.

O Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, designado por meio da [Portaria de Pessoal SE/MJSP nº110, de 27 de janeiro de 2026](#), publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 30 de janeiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL Nº. 00002/2026/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, emitidos pela Consultoria Jurídica/AGU, que analisaram e orientaram o procedimento licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios, com ou sem registro de preços, com valor estimado igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), DECIDE:

APROVAR a Minuta Termo de Referência nº31/2026 (74441243), a Minuta Edital nº10/2026 (74249070), a Minuta Contrato nº13/2026 (74249131), a Nota Técnica - Pesquisa de Preço nº25/2026 (73891410), e Anexo II Modelo de Proposta (74255047), e a Lista de Verificação AGU (74253705), que tem como objetivo a aquisição de água mineral sem gás, conforme condições e exigências estabelecidas no supramencionado Termo de Referência.

DECLARAR que a natureza do objeto desta contratação se constitui como atividade de custeio, conforme Decreto nº 10.193/2019 e Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

AUTORIZAR a irrestrita publicidade do certame e o início da fase externa da contratação.

VAGNER GOMES DA SILVA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER GOMES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia**, em 10/07/2026, às 15:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do

Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **74503416** e o código CRC **0F761ACA**.



Referência: Processo nº 08655.003193/2026-13



SEI nº 74503416